

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

AVISO Nº 25 (2015-2016)

Prazos de Inscrição – Avaliação Externa Básico 2016

Informam-se os interessados que o prazo de inscrição para admissão à 1.ª fase das Provas de Equivalência à Frequência, do 1.º Ciclo e 2.º Ciclo do Ensino Básico, bem como das Provas Finais de Ciclo e Provas de Equivalência à Frequência, do 3.º Ciclo do Ensino Básico, para alunos autopropostos, de acordo com as orientações registadas no Quadro I e Quadro II, do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico (anexo ao Despacho Normativo n.º 1-G/2016, de seis de abril), decorre de 11 de abril (segunda-feira) a 20 de abril (quarta-feira), do ano de 2016, devendo a referida inscrição ser efetuada nos Serviços de Administração Escolar, da escola-sede do agrupamento, Escola Básica e Secundária António Nobre.

Os alunos só poderão inscrever-se no agrupamento, desde que cumpridas as condições inscritas nos pontos 1, do artigo 16.º, do Anexo ao Despacho Normativo n.º 1-G/2016, de seis de abril, que abaixo se transcrevem:

Artigo 16.º - Local de inscrição

1 — O boletim de inscrição, acompanhado da documentação mencionada no n.º 1 do artigo anterior, deve ser entregue, no caso:

- a) Dos alunos internos referidos no n.º 2 do artigo 6.º, na escola que frequentam ou na escola mais próxima da instituição que frequentam, no caso de esta não realizar provas finais do 3.º ciclo;
- b) Dos alunos autopropostos mencionados no n.º 1 do artigo 7.º, à exceção da alínea c), na escola que frequentam ou onde têm o seu processo escolar;
- c) Dos alunos autopropostos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º, na última escola que tenham frequentado ou, ainda, mediante comprovativo, numa escola da sua área de residência ou do seu local de trabalho;
- d) Dos alunos autopropostos referidos no n.º 2 do artigo 7.º, na escola que frequentam ou na escola mais próxima da instituição que frequentam, no caso de esta não realizar provas finais do 3.º ciclo.

Alerta-se para a necessidade da leitura atenta do Anexo ao Despacho Normativo n.º 1-G/2016, de seis de abril (Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico), colocado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.ae-anobre.pt/>), nomeadamente no que toca aos assuntos abaixo indicados.



Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico (Anexo ao Despacho Normativo n.º 1-G/2016, de seis de abril)	
Assunto	Localização / Regulamento
- Definição de “Alunos Internos”	- artigo 6.º
- Definição de “Alunos Autopropostos”	- artigo 7.º
- Inscrições	- artigo 14.º
- Documentação para Inscrição	- artigo 15.º
- Local de Inscrição	- artigo 16.º
- Encargos de Inscrição	- artigo 17.º
- Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento e de Seleções Nacionais	- artigo 39.º

Para informações relativas a condições especiais de realização de provas, deverá ser feita uma leitura atenta do “**Guia para Aplicação de Condições Especiais na Realização de Provas e Exames – JNE/2016**” (09-03-2016), relativamente a alunos com necessidades educativas especiais, com problemas de saúde ou com incapacidades físicas temporárias. Este Guia está disponível para consulta na página eletrónica do agrupamento (<http://www.ae-anobre.pt/>).

A. Documentação Necessária para Inscrição nas Provas do Ensino Básico (Alunos Autopropostos)

Para os candidatos autopropostos, é necessária a apresentação da seguinte **documentação** (nos serviços de administração escolar da escola-sede):

a) Boletim de Inscrição para Provas dos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico, à venda na papelaria da escola-sede (modelo EMEC 0055, para o ensino básico).

- Alerta-se para a necessidade de preencher o Boletim com letra bem legível.

- Não se podendo aceitar Boletins de Inscrição com emendas ou rasuras, pede-se muito cuidado no seu preenchimento. Em caso de dúvidas é melhor preencher a parte respetiva no momento da entrega para que não se torne necessária a aquisição de novo Boletim.

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão, emitido pelas autoridades portuguesas, em papel A4, com apresentação do original para verificação. Quem não for titular de Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão, deve requerer Número Interno, nos Serviços de Administração Escolar, apresentando o documento que possuir.

c) Documento Comprobativo do cumprimento das condições de admissão a exame, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.

d) Boletim Individual de Saúde, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.



Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt**B. Prazos de Inscrição**

De acordo com o Anexo ao Despacho Normativo n.º 1-G/2016, de seis de abril (**Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico**), registam-se abaixo as informações relativa aos prazos de inscrição para as Provas de Equivalência à Frequência do 1.º ciclo do ensino básico e do 2.º ciclo do ensino básico, bem como aos prazos de inscrição para as Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência, do 3.º ciclo do ensino básico.

QUADRO I

Prazos de inscrição para as provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico

	Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos autopropostos externos à escola [alíneas a), b), c) e d) n.º 1 artigo 7.º].	11 a 20 de abril.	12 a 14 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.
Alunos fora da escolaridade obrigatória com anulação de matrícula entre 18 de março e o 5.º dia útil do 3.º período [alínea d) n.º 1 artigo 7.º].	11 a 20 de abril.	
Alunos que frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final [alínea e) n.º 1 artigo 7.º].	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais do 3.º período.	
Alunos retidos por faltas referidos na alínea h) do n.º 1 do artigo 7.º	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais do 3.º período.	



Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

QUADRO II

Prazos de inscrição para as provas finais do 3.º ciclo e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico — 2016

	Provas Finais do 3.º Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Não necessitam de inscrição.	Não aplicável.....	Não aplicável.	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral.	10 a 18 de março	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase.	Não aplicável.	
	Provas Finais do 3.º Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos autopropostos externos à escola referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 7.º	10 a 18 de março	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.	10 a 18 de março	12 a 14 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.
Alunos autopropostos referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º, com anulação após 18 de março e até ao 5.º dia útil do 3.º período.	11 a 20 de abril.....	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.	11 a 20 de abril.....	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final, referidos na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º	Não aplicável.....	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos, referidos na alínea g) do n.º 1 do artigo 7.º	Não aplicável.....	12 a 14 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.	Não aplicável.....	
Alunos retidos por faltas, referidos na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º	Não aplicável.....	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.	

Porto e AEAN, 08 de abril de 2016



(Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira)

Aviso n.º 25 (08-04-2016)

